



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA 116/2026

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO (PSS) PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI – PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais ofertados pela Rede Municipal de Ensino de Marumbi;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais do quadro efetivo para atender à demanda existente nas unidades escolares do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do calendário escolar e o atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo ao processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a urgência na contratação temporária de profissionais para suprir a demanda de pessoal nas instituições de ensino do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, destinada a acompanhar, organizar e executar os procedimentos necessários à realização do certame para contratação temporária de profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **JÉSSICA CÂNDIDA EMERENCIANO;**
- **MARCOS ROBERTO COSTACURTA.**
- **RAFAELA LEMES DA SILVA;**

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições legais e as normas estabelecidas no respectivo edital.



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 09 de junho de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal